

DELIBERAÇÃO Nº 871

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 110,000 (cento e dez mil cruzeiros) às seguintes verbas orçamentárias vigentes:

3.150.10 - Exercícios anteriores.....	Cr\$. 8.000,00
3.280.81 - Contribuição de Previdência.....	Cr\$ 10.000,00
3.111.42 - Pesseal civil.....	" 16.000,00
4.110.61 - Obras Públicas.....	" 14.000,00
3.140.61 - Encargos Diversos.....	" 3.000,00
3.120.99 - Material de Consumo.....	" 10.000,00
3.250.83 - Salário Família.....	" 1.000,00
3.140.99 - Encargos Diversos.....	" 5.900,00
3.140.79 - Encargos Diversos.....	" 1.000,00
3.111.61 - Pesseal Civil.....	" 5.100,00
3.111.99 - Pesseal Civil.....	" 8.000,00
3.130.99-- Serviços de Terceiros.....	" 6.000,00
4.110.99 - Obras Públicas.....	" 22.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, são resultantes de excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício, bem como as anulações da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros da verba 4.140.61, de orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 10 de Dezembro
de 1972

Walquides de Souza Lima
-Prefeito-